



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a busca de solução conciliatória de conflitos atende ao princípio da duração razoável do processo, conforme o disposto no artigo 5º, Inciso LXXVIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18;

CONSIDERANDO as deliberações do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC em reunião ocorrida no dia 1º de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Administrativos nº 18.756/2017 e 11.009/2017;

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Instalar o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC JT18, na Jurisdição de Rio Verde para atuação em processos de 1º e 2º grau de jurisdição.

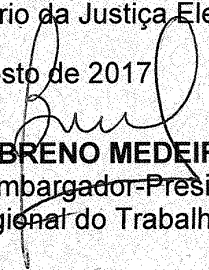
Art. 2º Designar, provisoriamente, o Juiz do Trabalho Daniel Branquinho Cardoso, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para atuar como Juiz Coordenador do CEJUSC JT 18 de Rio Verde, até posterior deliberação.

Art. 3º A competência do CEJUSC JT 18 de Rio Verde, bem como as atribuições do Juiz Coordenador, Secretário-executivo e os demais procedimentos para funcionamento do CEJUSC JT 18 de Rio Verde encontram-se regulamentadas na Resolução Administrativa nº 29, de 20 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 04 de agosto de 2017


BRENO MEDEIROS
 Desembargador-Presidente do
 Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região